

AUTORIZAÇÃO DE USO DE MATÉRIA PRIMA FLORESTAL - Nº 008/2022 (Referente à L.O Nº 298/18)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: Ironal da Silva	CPF/CNPJ: 351.461.172-68
Responsável Técnico: Engº. Florestal Fábio Ferreira de Azevedo	RNP: 1209395096 – ART AM 20190168571- (chave: ZdyW2)
Área Autorizada: 3.712,80	Área Total: 3.934,1047
Processo IPAAM nº: 1953/2022-66	Registro SINAFLOR: 21318816

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: Fazenda Bom Retiro	Localização: MARGEM ESQUERDA DO LAGO DAS PIRAÍBAS - ZONA RURAL – HUMAITÁ/ AM
Município: HUMAITÁ/AM	Proprietário: Ironal da Silva
CPF/CNPJ: 351.461.172-68	Área De Reserva Legal: 3.712,80 ha
Área Total: 3.934,1047 ha	Área de Preservação Permanente: 323,12 ha

3. OBSERVAÇÕES

Essa autorização está sendo concedida com base nas informações do processo nº 1953/2022-66 presente no sistema SIGED e no sistema SINAFLOR.

4. MATÉRIAS-PRIMAS (MADEIRA EM TORRA) AUTORIZADA/VOLUME AUTORIZADO (M³):

Nome Popular	Nome Científico	Nº de torras	Soma total de Volume da Torra (m ³)
Angelim-pedra	<i>Hymenobium petraeum</i>	87	236,0959
Cumaru	<i>Dipteryx odorata</i>	486	1.025,60
Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>	280	673,1466
Ipé	<i>Tabebuia serratifolia</i>	26	60,0116
Jatobá	<i>Hymenaea parvifolia</i>	114	338,9192
Jequitibá	<i>Allantoma lineata</i>	124	392,2736
Sucupira	<i>Bowdichia nitida</i>	50	99,2603
Total Geral	---	1.167	2.852,31

Prazo de Validade: 90 dias.

Manaus-AM, 20 MAI 2022

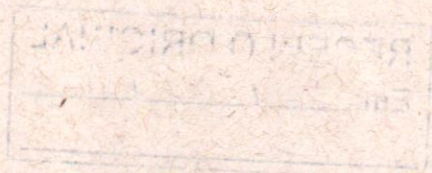
Wanderléia H. Salgado do Nascimento
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;





RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 008/2022

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo SIGED nº1953/2022-66 e no projeto no SINAFLORE nº 21300092 (POE) e 21300097 (PMFS) protocolados sob o nº de registro 21318816.
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios.
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF, sendo vedada a exploração de novas árvores.
4. Este documento permite a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas-fiscais para o transporte das toras e volumetria listadas na AUMPF dos pátios da área de supressão até o pátio da Indústria Madeireira.
5. Proteger à fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67.
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros).
7. As toras em pátio deverão estar devidamente identificadas (numeração da árvore e identificação da tora/secção correspondente) por meio de plaquetas ou qualquer outro material que garanta a permanência do registro até a conclusão do transporte para o destino final.
8. Manter atualizadas as tabelas de romaneio, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes durante as vistorias técnicas e fiscalizações.
9. Deverão constar no romaneio das toras, no mínimo, nome vulgar, espécie, número da tora/secção, medição em cruz das pontas, comprimento, volume (método geométrico) e data de transporte.

Placa	Tora/Secção	Nome	Espécie	D1	D2	D3	D4	Comp.	Vol.	Data de

10. Deverão, obrigatoriamente, acompanhar o transporte das toras, o DOF, Nota Fiscal e o romaneio para conferência pelo destinatário, bem como de equipes de fiscalização.
11. Apresentar relatórios parciais de atividade para monitoramento/acompanhamento das atividades de exploração florestal desenvolvidas na UPF, mensalmente a partir da liberação da AUMPF, assinado pelo responsável técnico do projeto.
12. Apresentar Relatório Final das Atividades, em até 30 (trinta) dias após o vencimento desta Autorização, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.
13. Os Relatórios de Atividades deverão estar acompanhados de romaneio em planilha Excel, com memória de cálculo em arquivo (.xls) e carta imagem de satélite (atualizada).
14. Indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF constatados por meio da análise dos relatórios de atividades, acompanhamento do sistema DOF, monitoramento remoto ou de vistorias/fiscalização podem acarretar no bloqueio do DOF e a suspensão da AUTEX.
15. A saída de matéria prima do empreendimento cujo transporte seja considerado econômica ou logisticamente inviável deverá ser devidamente justificada.
16. Confirmados os indícios de comercialização irregular de créditos no sistema DOF será procedido a Suspensão e/ou cancelamento da Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal e respectiva AUTEX.